



PLANO DE DESENVOLVIMENTO DE DISCIPLINA

2º Semestre 2022

| Disciplina |                                   |
|------------|-----------------------------------|
| Código     | Nome                              |
| QG770      | Projetos de Pesquisa em Química I |

| Turmas | Horário    | Local |
|--------|------------|-------|
| A      | Seg: 14/15 | IQ02  |

**Docentes**

Pedro Paulo Corbi. Instituto de Química, Bloco I, laboratório I-102, Sala I-103. E-mail: [ppcorbi@unicamp.br](mailto:ppcorbi@unicamp.br)

**Forma de Condução/Organização da Disciplina e das Avaliações**

**Descrição:** A disciplina QG770 requer de cada estudante a submissão do Projeto de Pesquisa IC, contendo:

- 1) Capa com o código e nome da disciplina, local, data e nomes completos do orientador e do aluno com assinaturas.
- 2) O título do projeto
- 3) Um resumo (abstract) do projeto a ser desenvolvido
- 4) Projeto de pesquisa detalhado

A disciplina QG770 tem prazo de entrega deste documento que precisa ser obedecido conforme **Prazos de Entrega das Atividades** a seguir. O não cumprimento deste prazo implica na reprovação na disciplina.

Não há modelo para o Projeto de Pesquisa nem limite de páginas, mas ele deve ser completo contendo: Capa com as informações pertinentes, Resumo, Introdução, Levantamento Bibliográfico, Objetivos, Materiais e Métodos (ou Metodologia ou Parte Experimental), Cronograma de Atividades e Referências. **A sugestão** é que este projeto tenha no mínimo 10 e no máximo 20 páginas.

De acordo com a Deliberação 2019/06 da CG:

1. Não serão aceitos projetos de pesquisas finalizados em que o aluno, no período de oferecimento da disciplina, não esteja mais realizando atividades de pesquisa no laboratório do docente responsável. Portanto, não é permitido validar atividades de Iniciação Científica que não estejam em andamento no período de oferecimento da disciplina.
2. Serão aceitos projetos de pesquisas em andamento desde que, no período de oferecimento da disciplina, o aluno esteja atuando e frequentando o laboratório de pesquisa do docente responsável;
3. Serão aceitos projetos de pesquisas desenvolvidos sob supervisão de docentes do IQ e de outras unidades da UNICAMP.

### Prazos de Entrega das Atividades e dos Resultados das Avaliações

Descrição: A avaliação de QG770 consistirá da análise do Projeto de Pesquisa por membros do corpo docente do IQ e/ou de outras unidades da UNICAMP.

|              |  |
|--------------|--|
| <b>15/08</b> | <b>Início das aulas da disciplina</b>                      |
| <b>29/08</b> | <b>Atividade presencial</b>                                |
| <b>28/11</b> | <b>Data limite para a submissão do Projeto de Pesquisa</b> |

**IMPORTANTE:** No horário de aulas consta que a disciplina tem atividades todas as segundas-feiras. Porém, teremos apenas um encontro e vamos precisar de no máximo 01 (uma) hora. Este encontro será no dia 29/08/2022 às 14 h, inicialmente previsto como atividade presencial. Serão tratadas eventuais dúvidas dos estudantes quanto ao formato da disciplina e das atividades.

Caso o encontro seja de forma virtual, será encaminhado o link aos estudantes com antecedência e será feito o aviso em mensagem no mural do Google classroom.

*O resultado das avaliações será entregue aos estudantes no prazo máximo de até 10 dias da data limite para a entrega dos projetos de pesquisas.*

### Critérios de Avaliação e Aprovação

Será considerado aprovado o estudante que cumprir todos os pré-requisitos conforme descrito no item "**Forma de Condução/Organização da Disciplina e das Avaliações**", bem como no item "**Prazos de Entrega das Atividades e dos Resultados das Avaliações**". O critério a ser utilizado será **SUFICIENTE (alunos aprovados) ou INSUFICIENTE (alunos não aprovados)**.

### Forma de Atendimento Extra-Classe

Descrição: Os estudantes poderão agendar horário de atendimento com o docente por e-mail ([ppcorbi@unicamp.br](mailto:ppcorbi@unicamp.br)) ou mesmo pela plataforma Google classroom.

### Calendário

| <b>Data</b>       | <b>Atividade</b>   |
|-------------------|--|
| <b>15/08</b>      | <b>Início das aulas do 2º período letivo de 2022</b>                             |
| <b>22 a 27/08</b> | <b>Semana da Química - não haverá aula para as disciplinas dos cursos 05/50.</b> |
| <b>29/08</b>      | <b>Atividade presencial</b>  |
| <b>07/09</b>      | <b>Feriado/Expediente Suspenso – Não haverá atividades</b>                       |
| <b>12/10</b>      | <b>Feriado/Expediente Suspenso – Não haverá atividades</b>                       |
| <b>18/10</b>      | <b>Avaliação e discussão de cursos – Não haverá aula</b>                         |
| <b>28 e 29/10</b> | <b>Feriado/Expediente Suspenso – Não haverá atividades</b>                       |
| <b>02/11</b>      | <b>Feriado/Expediente Suspenso – Não haverá atividades</b>                       |
| <b>14 e 15/11</b> | <b>Feriado/Expediente Suspenso – Não haverá atividades</b>                       |
| <b>28/11</b>      | <b>Data limite para entrega dos relatórios</b>                                   |
| <b>08 a 14/12</b> | <b>Semana de Estudos</b>   |
| <b>15 a 21/12</b> | <b>Exames finais do 2º período letivo de 2022 e Turmas Especiais</b>             |

### Outras informações relevantes

(1) Art. 56 do Regimento Geral de Graduação: São condições para aprovação: II - nas disciplinas em que nota e frequência são adotadas como forma de avaliação – obter **nota final** igual ou superior a 5,0 (cinco vírgula zero) e a frequência mínima estabelecida para a disciplina no Catálogo dos Cursos de Graduação; a frequência mínima de 75%.

(2) **Sobre o Abono de Faltas:** os critérios do Abono de Faltas são definidos pelo artigo 72,

do Regimento Geral de Graduação.

(3) De acordo com a **Deliberação CG 2022/01** sobre **PROVA SUBSTITUTIVA EM CASO DE FALTA JUSTIFICADA POR COVID-19**, a CG estabelece que o exame final poderá substituir a avaliação no dia de faltas abonadas pelo inciso V do artigo 72, exceto se o(a) estudante comprovar que a ausência foi motivada por suspeita ou contágio por COVID-19. Nessas situações – suspeita ou contágio comprovado por COVID-19 – o(a) estudante terá direito a reposição da atividade avaliativa, desde que componha sua média final, em data a ser combinada com o docente responsável, não podendo a prova de exame final ser utilizada para fins de substituição.

(4) Quaisquer alterações no PDE, propostas pelo(a) Docente ou Discentes, no transcorrer do semestre, só poderão ser realizadas mediante a concordância do(a) Docente e Discentes, e autorização da Comissão de Graduação.

SEGUEM A EMENTA, PROGRAMA E BIBLIOGRAFIA



UNIVERSIDADE ESTADUAL DE CAMPINAS  
INSTITUTO DE QUÍMICA



**PROGRAMAS E BIBLIOGRAFIAS**

| <b>Disciplina</b> |                                   |
|-------------------|-----------------------------------|
| <b>Código</b>     | <b>Nome</b>                       |
| QG770             | Projetos de Pesquisa em Química I |

| <b>Vetor</b>  |
|---|
| OF:S-5 T:000 P:001 L:000 O:003 D:000 HS:004 SL:001 C:004 AV:C EX:N FM:75% |

| <b>Pré-Req</b> |
|----------------|
| AA460          |

| <b>Ementa</b>   |
|---|
| Elaboração de projeto de pesquisa em Química a ser desenvolvido sob a supervisão de membros do corpo docente do IQ e áreas afins. Definição de projeto, levantamento bibliográfico, planejamento de atividades. |

| <b>Programa</b>   |
|---|
| Definição do projeto de pesquisa sob supervisão de um pesquisador doutor. Levantamento bibliográfico, planejamento de atividades. |

| <b>Bibliografia</b>                   |
|---------------------------------------|
| Fornecida pelo orientador do projeto. |

| <b>Critérios de Avaliação</b>  |
|--|
| Critérios de avaliação definidos pelo Professor, com base no disposto na Seção I – Normas Gerais, Capítulo V – Da Avaliação do Aluno na Disciplina, do Regimento Geral de Graduação. Frequência: 75 % (* O abono de faltas será considerado dentro do previsto no capítulo VI, seção X, artigo 72 do Regimento Geral de Graduação) |